

13/07/2018-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS** - PL189/2018 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2018 PROCESSO Nº 189/2018 REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P., inscrito no CNPJ sob o nº.01.677.381/0001-00, com sede na Rua Francisco Procópio dos Santos, 196 Bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588- 000, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública Municipal, em 24 abril 1997 Lei Municipal nº1672/1997, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com o CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P. DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante às disposições expressas em lei. Arcos/MG, 12 de julho de 2018 Sérgio José Veloso Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social. Comissão Técnica e GESTOR. ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº4.503, Lei Municipal nº2.873 de 12 de março de 2018. Arcos/MG, 12 de julho de 2018 Bruna Vilela de Souza Dias Assessora Jurídica. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento. Arcos/MG, 12 de julho de 2018. DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA Prefeito Municipal.